

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 92.702.067/0001-96
NIRE 43300001083
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (“Banrisul” ou “Companhia”) a comparecer às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas dia **24 de julho** de 2020, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Capitão Montanha nº 177, com entrada pela Rua Caldas Junior nº 108, 4º andar, em Porto Alegre – RS, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Financeiras em IFRS, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
3. Ratificar o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e sua imputação aos dividendos;
4. Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital elaborada para fins do Art. 196, da Lei 6.404/76;
5. Deliberar sobre o montante da verba destinada à remuneração global dos Administradores, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
6. Eleger membro para o Conselho de Administração, nos termos previstos no Art. 23 do Estatuto Social; e

II – EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social no seguinte teor: i) Alterar o artigo 5º, para refletir as conversões de ações; ii) Adequar a redação do inciso i, do artigo 18, à atual política de partes relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração do Banrisul; iii) Incluir novo inciso iii no artigo 21, para assegurar o direito de indicação e eleição de representante de empregados para integrar o Conselho de Administração do Banrisul, conforme previsto na Lei 13.303/16; iv) Alterar o título da Seção II do Capítulo V, para adequar ao conteúdo da Seção; v) Ajustar a redação do item 15 do artigo 27, suprimindo o texto que já consta no item 17 do referido artigo; vi) Ajustar a redação do §1º do artigo 29; vii) Alterar a redação do artigo 34, para readequar o quórum mínimo para realização das reuniões da Diretoria; viii) Deslocar os itens 3 e 4 do artigo 37 para novo artigo 38, conforme renumerado; ix)

Renumerar o artigo 38 e §§ 1º e 2º, para §§ 1º, 2º e 3º do artigo 37; x) incluir nova Seção V ao Capítulo VI e artigo 38 para aprimorar as regras de representação e constituição de mandatários; xi) Alterar a redação do artigo 73 e incluir novo §2º, para exclusão de comitê interno de assessoramento à Diretoria, e adequação de texto em razão de suas responsabilidades; xii) Aprimorar a redação do artigo 74, para atualizar a nomenclatura utilizada para os cargos elegíveis à membros dos Comitês que especifica.

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações referidas no item “1” acima.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A participação dos Acionistas poderá ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, ou ainda via Boletim de Voto a Distância. As orientações detalhadas para participação constam no Manual para Participação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e são resumidas a seguir:

Presencial: o Acionista deverá portar documento de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia. Para Acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação do seu representante legal, incluindo Ata de eleição dos Administradores, conforme aplicável.

Procuração Física: os Acionistas poderão ser representados por mandatários constituídos na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, devendo a procuração ter a firma do outorgante reconhecida em cartório. Com o objetivo de organizar os trabalhos das Assembleias Gerais, a Administração da Companhia solicita que o instrumento de mandato e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação, conforme o caso, sejam depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Caldas Junior nº 108 – 7º andar, Porto Alegre – RS, aos cuidados da Unidade de Relações com Investidores, com até 48 horas da data prevista para a realização das Assembleias Gerais.

Voto a Distância: os Acionistas também poderão exercer o voto por meio do Boletim de Voto a Distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/09, que deverá ser enviado aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Manual para Participação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Os documentos relativos aos itens da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social do Banrisul e foram disponibilizados nos *websites* de Relação com Investidores (www.banrisul.com.br/ri - Governança Corporativa - Assembleias), B3 (www.b3.com.br) e Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Porto Alegre, 24 de junho de 2020.

Jorge Luis Tonetto

Presidente do Conselho de Administração